Ata número 06 (seis) do ano de 2025(dois mil e vinte e cinco), da Reunião Ordinária Plena do CME – Conselho Municipal de Educação, da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Câmara CEB – Educação Básica, desde a criação do CME(Conselho Municipal de Educação), Leis Municipal nº 6.537(seis mil, quinhentos e trinta e sete) de 15(quinze) de Março de 2021 (seis mil, quinhentos e trinta e sete de quinze de Março de dois mil e vinte e um), Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020((quatorze mil, cento e treze de vinte e cinco de dezembro de dois mil e vinte) artigo 34, (trinta e quatro) parágrafo 9º(nono) : O mandato dos membros do conselho Câmara do Fundeb e Câmara CEB será de 4 (quatro), mandato 2023 a 2026(dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e seis). Aos 17 (dezessete de julho de do ano de dois mil e vinte e cinco), às 13:00 h (treze horas) excepcionalmente alterada a data agendada anualmente devido ao recesso escolar foi realizada Reunião Ordinária Plena do Conselho Municipal de Educação(Câmara CEB e câmara Fundeb), composta pelos membros efetivos e suplentes conforme a Portaria nº 23.633(vinte e três seiscentos e trinta e três de 12(doze) de março de dois mil e vinte e cinco Câmara Fundeb e Portaria nº 24.025 (vinte e quatro zero vinte e cinco de 04(quatro) de julho de 2025 (Câmara CEB) para o mandato de 01/01/2023 até 31/12/2026 (um de janeiro de dois mil e vinte e três até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis). Estiveram presentes na assembleia plena do CME Câmara CEB : Maria de Fátima Rodrigues Dutra, Nádia Nazaré Pereira de Paula, Elaine Amaral da Silva Maia, Míriam Roberto Marmol, Tânia Valeriano Chaves Leite. Justificaram suas ausências: Mário Justino da Silva, Edmara Morais Braga, Fernanda Dieila Pereira e Harley Alves da Silva Estiveram presentes na assembleia plena do CME Câmara Fundeb: Taís Aparecida Moreira, Juliane Lemes Faria, Nádia Nazaré Pereira de Paula , Rosilene Alves Maciel, Ângela Aparecida dos Santos Gonzaga . Justificaram ausências: Mário Justino da Silva, Cíntia Aparecida Duarte Pena, Carla de Souza Mota. A assembleia ordinária do Conselho Municipal de Educação foi conduzida pela presidente Sra. Taís Aparecida Moreira que iniciou a reunião cumprimentando a todos e em seguida convidaram a todos a fazer uma oração ecumênica . Inicialmente a Presidente Sra. Taís Moreira passou a palavra a conselheira Sra. Angela Gonzaga para informar sobre o ocorrido na Escola Municipal em trabalha, que será cedida para recebimento de alunos/atletas no período que ocorrerá a etapa estadual do JEMG/2025 (dois mil e vinte e cinco) em Paraíso de Minas. O JEMG é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, por meio da Subsecretaria de Esportes, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação – SEE, cuja execução técnica é de responsabilidade da Federação de Esportes

Estudantis de Minas Gerais – FEEMG. Ela informou da insatisfação pela falta de empatia, sobre da decisão da gestão escolar / especialista em educação de exigir os planejamentos das atividades para serem entregues aos alundos para cumprimento no período de 04 a 08 de agosto de 2025 (quatro a oito de agosto de dois mil e vinte e cinco), período este que cumprirão a carga horária e sobre do pouquíssimo prazo para entrega (17/07/2025 – dezessete de julho de dois mil e vinte e cinco), principalmente para o profissional que trabalha com dois cargos. Solicita atenção especial . Conforme documento Diretrizes do JEMG, a participação do estudante na competição e a realização do plano de estudos são consideradas atividades letivas e representam o cumprimento da carga horária do estudante em todos os componentes curriculares do período. A orientação, do professor treinador, ao estudante para a participação na competição e para a realização do plano de estudos são consideradas atividades letivas e configuram o cumprimento de sua carga horária semanal durante a participação nos jogos. A conselheira Miriam Marmol, reforçou que o Sr. Secretário Municipal solicitou para que todas as servidoras(o) das Unidades Escolares realizassem um acolhimento de boas vindas aos atletas. Foi registrado também a necessidade de fazer rodízio entre os profissionais no período da manhã e período da tarde para que a Escola sempre que possível ter profissionais junto aos atletas dentro da Unidade Escolar. Em seguida a presidente Sra. Taís Moreira propôs aos conselheiros presentes para realização da eleição para nova Mesa Diretora do CME, uma vez que da diretoria somente permanece a Conselheira Juliane Resolução 01 de 03/01/2023(um de três de janeiro de dois mil e vinte e três) , devido a Saída da Sra. Leonice Duarte Silva. Por auto-indicação o resultado da eleição da mesa ficou assim: Presidente da Mesa Diretora Sra. Juliane Lemes Faria; Vice-Presidente Sra. Maria de Fátima Rodrigues Dutra ; Primeira Secretária da Mesa Diretora : Sra. Nádia Nazaré Pereira de Paula e Segunda Secretária da Mesa Diretora: Ângela Aparecida dos Santos Gonzaga. Dando continuidade, em cumprimento as orientações recebidas do FNDE – Fundo Nacional Desenvolmento – SISCAS : Coordenação-Geral de Operacionalização do Fundeb e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação - CGFSE – Cadastramento : , Informamos que houve uma atualização no sistema que trata do processo de desligamento de conselheiros(as). A partir de agora, é necessário que cada desligamento seja acompanhado de documentação comprobatória, conforme exigido pela Portaria nº 808/2022(oitocentos e oito de dois mil e vinte dois) De acordo com o Art. 5º, § 12 (artigo quinto parágrafo doze desta da Portaria, o desligamento de membros do CACS-Fundeb só poderá ocorrer nos seguintes casos: Renúncia expressa do conselheiro(a); Deliberação justificada do segmento representado; Outras situações previstas no regimento interno do

conselho" Portanto, além do cadastro do Ato Legal de desligamento, é necessário que o(a) Presidente ou Vice-Presidente do CACS cadastre previamente o documento que comprove o motivo do desligamento, informando se ele é voluntário ou involuntário", a presidente Sra. Taís Moreira colocou para aprovação uma emenda/alteração ao Regimento Interno do CME no artigo 5º(quinto) do Regimento Interno para prever Renúncias de Presidência: Para atendimento a Lei 14.113/20 (quatorze mil, cento e treze de dois mil e vinte) artigo 34(trinta e quatro) foi aprovada a inserção para alteração no Regimento Interno : A Proposta de alteração 01 (um)foi votada por unanimidade: Art. 13(artigo treze) . Caberá ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação desempenhar as atribuições do Presidente, quando este se fizer ausente. Parágrafo único. O Vice-Presidente completará o mandato do Presidente em caso de vaga., renúncia ou desligamento. § 2º (parágrafo segundo) Em sua ausência ou impedimento eventual, o Presidente do Conselho será substituído automaticamente por seu vice, previamente escolhido pela bancada, quando da eleição do presidente com consenso do Conselho Deliberativo, § 3º (parágrafo terceiro) No caso de vacância da Presidência, o Vice-presidente assumirá o cargo até completar o mandato da bancada. § parágrafo 4º(parágrafo quarto) Ocorrerá a vacância dos cargos de Presidente e Vice-presidente, será eleito um conselheiros substituto representante da mesma bancada, para completar o mandato. Em seguida, a Presidente Sra. Taís Moreira, propôs para deliberações os seguintes ofícios recebidos : Sobre ofícios da SMED em resposta aos Ofícios CME, deliberar sobre : Ofício CME nº 46/2025 (quarenta e seis de dois mil e vinte e cinco) referente a conferencia das Pastas de prestações de contas referente a Maio de dois mil e vinte e cinco /25 -Multa Infração Trânsito indo para Montes Claros em 12/2024 02/07/2025 (dezembro de dois mil e vinte e quatro) Em dois de julho de dois mil e vinte e cinco, o Sr. Marcos Aurélio informou que a Van do Transporte Escolar foi utilizada para enviar atletas a pedido da Secretaria Municipal de Esporte. Sr. Marcos Aurélio informou que estas práticas de autorizações de veículos do Transporte Escolar para outras secretarias e Instituições Particulares não serão autorizadas por ele neste mandato. Na sequência foi informado sobre o Ofício CME número 25/2025(vinte e cinco de dois mil e vinte e cinco) ; Ofício da Procuradoria Municipal número 08/2025(oito de dois mil e vinte e cinco) ; ofício SMED número 101/2025 (cento e um dois mil e vinte e cinco) no (anexo) ;Estes ofícios constarão na pauta da reunião ordinária do CME que será realizada dia 17 07 2025 (dezessete de julho de dois mil e vinte e cinco às 13h(treze horas) . - Prestações de contas sobre Projetos Sociais . Foi deliberado enviar cópias dos respectivos ofícios para o Ministério Público ofício CME número cinquenta e dois de dois mil e vinte e cinco para devido monitoramento e acompanhamento) uma vez que perguntas dúvidas do CME não

foram respondidas e/ou não devidamente esclarecidas. Sobre os ofícios do CME expedidos e respondidos dia 14/07/2025 (quatorze de julho de dois mil e vinte e cinco) pela SMED, foi formada comissão especial de conselheiras Sra. Tânia Valeriano, Fátima Dutra, Nádia Nazaré, Juliane Faria , Ângela Gonzaga e outras(os) conselheiros que quiserem participar para reunião dia 07/08/2025 (sete de agosto de dois mil e vinte e cinco às 13:00 na Casa dos Conselhos para leitura e análise dos ofícios recebidos, se todas os questionamentos e dúvidas foram : Ofício CME nº 41/2025(quarenta e um de dois mil e vinte e cinco) - Ofício SMED resposta 035/2025 (trinta e cinco de dois mil e vinte e cinco) ; Pastas Abril/Folha de Pagamento; Ofício CME nº 42/2025(quarenta e dois de dois mil e vinte e cinco) - Ofício SMED resposta ao ofício 042/2025(quarenta e dois de dois mil e vinte e cinco) : Demandas ref. reunião ordinária do CME realizada dia 29/05/2025(vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco ; Ofício CME nº 43/2025 (quarenta e três de dois mil e vinte e cinco) - Ofício SMED resposta 036/2025 (trinta e seis de dois mil e vinte e cinco) reiterou solicitação de dados registrados no Ofício CME número 37(trinta e sete) de 23/05/2025 (trinta e sete de vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco) / para SMED – Ofício resposta ao ofício SME 091/25(noventa e um de dois mil e vinte e inco) referentes aos dados lançados no BB Agil ETI – ; Ofício CME nº 44/2025(quarenta e quatro de dois mil e vinte e cinco) - Ofício SMED resposta 037/2025(trinta e sete de dois mil e vinte e cinto) ; Referente a Folhas de Pagamentos mais Frequências ref. 02/2025(fevereiro de dois mil e vinte e cinco) ; Ofício CME nº 46/2025(quarenta e seis de dois mil e vinte e cinco) - Ofício SMED resposta 038/2025(trinta e oito de dois mil e vinte e oito de dois mil e vinte e cinco) ; (Multa Trânsito mais construções , reformas e uso Quadra Esportes. Além das análises destes ofícios serão conferidas as Pastas prestações de Contas dos Projetos Sociais que recebem subsídios(iniciar conferências das prestações de contas das Entidades Sociais/Projetos Sociais que recebem subvenção com recursos da Educação: Lei nº Lei Municipal nº 7.088/2024 e Lei nº 13.019/2014 (que estabelece regras específicas para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSC). Fomenta a atuação conjunta de Estado e OSC por meio de parcerias alinhadas às políticas públicas : (Ofício CME 37/25 trinta e sete de dois mil e vinte e cinco) e Pastas A,B,C e Qse referente a Maio e Junho (até a data da reunião 17/07/2025 (dezessete de julho de dois mil e vinte e cinco) ainda não liberadas para conferências pelo departamento Contábil. Dando continuidade a pauta da reunião a Sra. Taís Moreira passou a palavra para a conselheira Míriam Marmol (Diretora Pedagógica da SMED – Secretaria Municipal de Educação para falar sobre a sua participação no Seminário Sudeste I – MEC realizados nos dias 07/08/(sete e oito) de 07/2025 (de julho de dois mil e vinte e cinco) no Auditório Faculdade de Direito UFMG

sobre Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil. A conselheira Miriam Marmol socializou algumas informações registradas sobre Seminário Sudeste - MEC , nas quais registram-se : Tanto a UNDIME – União Nacional de Dirigentes Municipais quanto a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), entidade representativa dos Conselhos Municipais de Educação (CMEs), , reafirmaram o compromisso com a implementação das Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil no Brasil em cada território. Os Sistemas Municipais de Educação, conforme suas competências e atribuições, terão o compromisso e a urgência de revisar as normativas complementares que organizam e regulamentam a oferta da Educação Infantil nos seus territórios, a partir da homologação da Resolução CNE/CEB nº 1/2024 (um de dois mil e vinte e quatro), que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil. A Resolução CNE/CEB nº 1/2024 estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e de Educação Infantil: possibilidades e desafios dos CMEs na implementação das diretrizes operacionais de qualidade e equidade da educação infantil nos sistemas de educação Equidade da Educação Infantil, elaborado com base no documento enviado pelo Ministério da Educação (MEC) ao Conselho Nacional de Educação (CNE). Este documento apresenta os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil, estruturados em torno de cinco dimensões fundamentais. As cinco dimensões abordadas incluem aspectos essenciais para a garantia da oferta da Educação Infantil em todos os territórios, considerando as especificidades dessa etapa da Educação Básica. O Conselho Municipal deverá elaborar e homologar Resolução do Conselho Municipal de Educação para instituir e regulamentar os Parâmetros de Qualidade e Equidade da Educação Infantil, no âmbito do sistema municipal de nome do município com determinações de prazos e procedimentos. Sobre a competência de emitir normatizações, deixa-se registrado que o CME : Conselho Municipal de Pará de Minas - MG é órgão colegiado e permanente, de caráter deliberativo, consultivo, propositivo, fiscalizador, mobilizador sobre os temas de suas finalidades e de acompanhamento e controle social do financiamento da educação. O CME conforme seu Regimento Interno não tem o caráter Normativo, função que é exclusiva aos Conselhos que possuem instituído em respectivo sistema de educação, no qual cumprirão o expresso no inciso III(três), do art. 11(onze) da Lei nº 9.394/1996,(nove mil trezentos e noventa e quatro de mil novecentos e noventa e seis) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), na qual prevê a possibilidade dos Conselhos baixarem normas complementares para seu respectivo sistema próprio. A Conselheira Miriam Marmol também falou sobre o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (Conaquei) que foi instituído por meio da

taria Federal número 501 (quinhentos e um de sete de julho de dois mil e vinte e cinco). Conaquei envolve um conjunto de ações de apoio técnico e financeiro para auxiliar unicípios, estados e o Distrito Federal a avançarem no cumprimento das metas de niversalização da pré-escola e expansão do atendimento em creches, com foco na melhoria contínua da qualidade e equidade na educação infantil. O Conaquei está fundamentado nas Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil Resolução CEB/CNE número um de dois mil e vinte e quatro e nos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil. Que o Conaquei está estruturado em cinco eixos estratégicos: Gestão Democrática: Foco na governança interfederativa e articulação territorial para coordenação e execução das ações previstas;Identidade e Formação Profissional: Valorização e qualificação dos profissionais da educação infantil por meio de programas de formação inicial e continuada; Proposta Pedagógica: Promoção de práticas pedagógicas baseadas nas diretrizes curriculares nacionais e disseminação de boas práticas educacionais; Avaliação da Educação Infantil: Implementação de estratégias de monitoramento e avaliação da qualidade e equidade da oferta da educação infantil; Infraestrutura, Edificações e Materiais: Realização de diagnósticos e apoio para melhorias nas condições físicas e pedagógicas das instituições de educação infantil. Falou sobre o Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas e Novos Estabelecimentos (EI Manutenção), na qual foi complementado à sua fala a seguinte informação: consiste na transferência de recursos financeiros com o objetivo de apoiar a expansão da oferta e de regular o funcionamento das novas matrículas (instituído pelas Leis número doze mil quatrocentos e noventa e nove de de 29 de setembro de 2011 (dois mil e onze) , e Lei doze mil setecentos e vinte e dois de 3 de outubro de 2012, e regulamentado, respectivamente, pelas Resoluções CD/FNDE quinze, dezesseis (15 e 16) de dezesseis de maio de 2013 (dois mil e treze) As iniciativas de novas matrículas consideram que os repasses do Fundeb, principal mecanismo de financiamento da educação básica para municípios e Distrito Federal, não ocorrem em tempo real. Isso porque o fundo financia as matrículas computadas no censo escolar do ano anterior e, entre a data de cadastro das matrículas no Dia Nacional do Censo Escolar, a duração do ano letivo e o repasse de recursos, ocorre um movimento contínuo de matrículas na rede. Esse descompasso pode variar de seis a dezoito meses. : Programa de Apoio a Novos Estabelecimentos de Educação Infantil e Programa de Apoio a novas turmas de Educação infantil. Em seguida a conselheira Míriam Marmol explicou que para a adesão do município, implicará responsabilidades como: I - realizar o diagnóstico da qualidade e da equidade na oferta de educação infantil, com apoio do Ministério da Educação; II - elaborar plano de ação

plurianual, com foco no cumprimento das metas da educação infantil, definidas no PNE vigente, e na melhoria contínua e sistêmica da qualidade e da equidade na oferta educativa, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 1(um), de 17(dezessete) de outubro de 2024; III – estabelecer a Comissão Permanente de Acompanhamento - CPA do Compromisso, articulada ao Conselho Municipal de Educação, quando existente, com a função de monitorar a execução do plano e ação plurianual e propor recomendações e sugestões para o aprimoramento de sua execução; Finalizada a fala da Conselheira Miriam Marmol, a presidente Sra. Taís Moreira agradeceu e informou aos conselheiros Presentes sobre a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas – Gerais CEEMG 2025-2027, cujo Regimento Interno da CEE-MG : Art. 1º § 1º A CEEMG 2025-2027 constitui-se de três Etapas, a serem realizadas, respectivamente em: a. Etapa Municipal: de 1.9 a 30.11.25(um de Setembro de dois mil e vinte e cinco); b. Etapa Territorial: 17 a 21.4.26 (dezessete a vinte e um de março de dois mil e vinte e seis) ; e c. Etapa Final: de 5 a 7.9.2026 (três a sete de setembro de dois mil e vinte e seis); Assim que a SMED marcar data definitiva para realização da Conferencia Municipal de Educação – 2025 informaremos aos conselheiros. Dando sequencia à pauta da reunião a Sra. Taís Moreira informou sobre a realização do II Encontro Nacional da Primeira Infância - O Encontro Nacional da Primeira Infância - ENAPI é um encontro promovido pelos Tribunais de Contas do país em parceria com a Atricon (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas) e com o IRB (Instituto Rui Barbosa). O principal objetivo do ENAPI é fortalecer as iniciativas relacionadas à primeira infância no âmbito do sistema Tribunais de Contas, discutir políticas públicas voltadas para crianças de zero a seis anos e acompanhar a evolução das auditorias operacionais sobre o tema. O 2º (segundo) Encontro Nacional da Primeira Infância (ENAPI) acontecerá em Belo Horizonte, nos dias 27, 28 e 29 (vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco) no Minascentro. Neste Encontro serão apresentadas em primeira mão as conclusões das auditorias coordenadas sobre a Primeira Infância, que estão sendo realizadas em todo o país ao longo de quatro meses, entre abril e junho de 2025(dois mil e vinte e cinco). A Conselheira Míriam Marmol informou que representantes da SMED confirmarão e farão suas próprias inscrições (Paulinha e Raquel), que ela infelizmente não poderá comparecer devido ao seu compromisso de sua agenda de aulas em reinício de semestre, mas pediu para deixar em *stand by* a sua confirmação realizada via portal dia anterior a reunião do CME, realizada pela secretaria Executiva do CME, (o CME realizou a confirmação das devidas inscrições das presenças confirmadas das conselheiras Míriam Marmol, Cíntia Pena, Tânia Valeriano, Taís Moreira, Fátima Dutra e secretária Heliane Ferreira); Devido a participação de conselheiras não

Encontro Nacional, a reunião ordinária do CME agendada para ser realizada dia 28/08/2025 (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco) por unanimidade foi votada para ser antecipada e realizada dia 14/08/2025 (quatorze de agosto de dois mil e vinte e cinco) às 8:00 (oito horas). A Presidente Sra. Taís Moreira, deu continuidade a assembleia, informando que no dia 26/06/2025(vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco) foi realizada após Reunião ordinária do CME, reunião com a comissão especial para tratar sobre validações dos bimestres de 2025, referente as Folhas de Pagamentos disponibilizadas no SIOPE MAV para devidas conferências. Conselheiras Presentes: Ângela, Taís, Edmara, Tânia e Fátima Dutra. A presidente Sra. Taís Moreira informou aos conselheiros que está saindo de recesso dia 21/07/2025 (vinte e um de julho de dois mil e vinte e cinco), que as Pastas de Prestações de Contas referente ao mês de junho de 2025 ainda não havia sido liberada pelo departamento Contábil as pastas A,B C e Qse para devidas conferências para o Conselho Municipal de Educação. Teme que a liberação do terceiro bimestre no SIOPE MAV pelo departamento Contábil possa ocorrer durante o recesso escolar, novamente sem as devidas conferências prévias da documentação. Ela solicita registrar em ata que cuida de sua mãe de altzeimer além de ir neste recesso para um lugar que não tem acesso via internet) . No dia 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco) ,foi realizada reunião na Secretaria Municipal de Educação, às 10(dez) horas, atendendo ao convite do Sr. Secretário Municipal de Educação para tratar de algumas demandas, estiveram presentes Representantes do SITRASERP : Tânia Valeriano, Sandra Maria e Fátima Dutra. CME : Taís Aparecida Moreira e Heliane dos Santos Ferreira e SMED: Sr. Marcos Aurélio dos Santos e Míriam Marmol. O Secretário Municipal de Educação Sr. Marcos Aurélio sugeriu reuniões para juntos buscar soluções para demandas diversas; Em consenso, foi decidido que conforme as demandas, serão realizadas outras reuniões em conformidade com as demandas surgidas. A Conselheira Tânia Valeriano se posicionou informado que achou muito válida a proposta mas que ressalta que é necessário o diálogo sobre várias demandas mas é necessário o *feed back* da SMED através do Sr. Secretário das demandas vistas na reunião. Sobre a minuta da versão atualizado do PCCR – Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério – Lei 5288/2011 (Lei Municipal cinco mil duzentos e oitenta e oito de dois mil e onze) , a presidente Sra. Taís Moreira informou que a comissão especial do CME está aguardando retorno da conselheira Tânia Valeriano (comissão finalizou trabalhos dia 04/06/2025 (quatro de junho de dois mil e vinte e cinco) conferências e últimas sugestões da Comissão a fim de enviar Minuta da Atualização do PCCR); Esta versão foi enviado por e-mail após a última reunião da Comissão Especial a Minuta Atualizada. Entretanto, a conselheira Tânia Valeriano pediu/informou a comissão especial

que faria novamente uma leitura/sugestões para atualização da Minuta do PCR /Estatuto 5288/2011, (cinco mil duzentos e oitenta e oito de dois mil e onze) do texto já lido e aprovado pela comissão(enviado dia 04/06/2025 via e-mail para todas as conselheiras comissão). Após envio das sugestões da Sra. Tânia A próxima reunião para apresentação da Minuta do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, será realizada junto a Comissão de representantes da Educação Básica a fim de dar destaques as particularidades que acontecem no dia a dia e que está sem embasamento legal no estatuto , etc. Sobre Avaliação Desempenho e Autorização Especial. Foi sugerido a conselheira solicitar Resolução da SEE sobre critérios para cursar Mestrado/Doutorado para inserir na Minuta do PCC - Capítulo III Art. 50 e 51,53 (cinquenta cinquenta e um e cinquenta e três da Lei 5288/2011 . Após esta explicação pela presidente Sra. Taís Moreira, a conselheira Tânia Valeriano se pronunciou dizendo que não queria fazer a sugestão sozinha mas com a comissão. Foi explicado para ela que esta etapa já tinha sido finalizada, que ela produzisse uma minuta sobre as sugestões que ela sugere para que a comissão possa aprovar ou não o texto sugerido(assim como foi feito desde o início dos trabalhos); A Secretária Heliane Ferreira se dispôs a fazer a minuta do solicitado pela conselheira Tânia Valeriano procurando normativas da SEE – Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais para fazer a minuta(ficou a conselheira Tânia passar o telefone de contato da irmã dela Sra. Jane que trabalha na SEE) para pesquisar sobre o documento. Nesta comissão especial se inscreveram inicialmente as conselheiras : Ângela, Taís, Tânia, Cíntia, Carla, Edmara, Fátima, Míriam, Juliane, Nádia e Irene Franco(vereadora). Em seguida, a Presidente Sra. Taís Moreira , solicitou atenção especial de todas quanto ao compromisso e ao cumprimento do agendamento anual de atividades do CME, principalmente nas visitas, uma vez que é a segunda vez neste ano que o CME tem que cancelar carro com motorista da SMED por não ter quorum. A presidente informa que o CME recebeu, ofício número 78/25 (setenta e oito de dois mil e vinte e cinco) do Ministério Público solicitando ao CME informações sobre suas atividades(ofício resposta do CME 50/2025 cinquenta de dois mil e vinte e cinco). (...) "as questões em apuração, sobretudo a existência de eventuais reclamações de usuários do serviço de transporte escolar rural em Pará de Minas, bem como mecanismos de Controle individual da prestação do serviço de transporte em cada unidade escolar, com vistas a aferir o dia, hora de chegada e saída do veículo, nome do Motorista, placa e modelo dos veículos, entre outras informações que permitam o adequado e efetivo controle social da Prestação de Serviço". As próximas visitas às unidades escolares estão programadas para o dia 13/08/2025 (treze de agosto de dois mil e vinte e cinco) conselheiros(a) : Gerson, Mário Justino e Edmara. Em continuidade, a Presidente informou sobre a necessidade do CME

ompanhar o devido cumprimento da Resolução CIF número 15(quinze de doze de junho dois mil e vinte e cinco) que aprova a metodologia de aferição das condicionalidades de elhoria de gestão, previstas no art. 14(quatorze), § 1º (parágrafo primeiro) , incisos I, IV e , (um, quatro e cinco) da Lei nº 14.113(quatorze mil de vinte e cinco de dezembro de dois nil e vinte – 2020) , no exercício de 2025(dois mil e vinte e cinco) , para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno - VAAR no exercício de 2026(dois mil e vinte e seis), artigo 4º quarto. Sobre as correspondências expedidas pelo CME, registram-se em ata: Ofício CME para SMED nº 15(quinze) Solicita cópia das prestações de contas PNETI; Ofício CME nº 25(vinte e cinco) departamento de Convénios e para SMED – Conferências das Pastas Processos referentes aos Termos de Fomento; Ofício CME nº 33 (trinta e três) para SMED – Reitera ofício CME 15/2025(quinze de dois mil e vinte e cinco) relação de despesas ETI X Recursos recebidos; Ofício CME nº 37(trinta e sete) de 23/05/2025(vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco) para SMED – Ofício resp ao ofício SME 091/25(noventa e um de dois mil e vinte e cinco) referentes aos dados lançados no BB Agil ETI – Ofício CME nº 40 (quarenta) para SMED – Horário de Saída Escola Municipal Profa Mércia e Entrada no Projeto Social Padre Libério – Casa da Esperança; Ofício CME nº 41(quarenta e um) para SMED referentes as demandas para a comissão especial, demandas levantadas referentes a Folha de Pagamento de Abril/2025; Ofício CME nº 42(quarenta e dois) para SMED – Referentes as demandas para a comissão especial reunião ordinária CME 29 05 2025(vinte e nove e maio de dois mil e vinte e cinco) (foi respondido pela SMED via e-mail) ; Ofício CME nº 41/2025(quarenta e um de dois mil e vinte e cinco) - Ofício SMED resposta 035/2025(trinta e cinco de dois mil e vinte e cinco); - recebido via e-mail 14 07 2025(quatorze de julho de dois mil e vinte e cinco) ; ofício CME nº 42/2025(quarenta e dois de dois mil e vinte e cinco) - Ofício SMED resposta ao ofício 042/2025(quarenta e dois de dois mil e vinte e cinco) recebido via e-mail 14 07 2025 (quatorze de julho de dois mil e vinte e cinco); Ofício CME nº 43/2025 (quarenta e três de dois mil e vinte e cinco) - Ofício SMED resposta 036/2025 (trinta e seis de dois mil e vinte e cinco) ; recebido via e-mail 14 07 2025 (quatorze de julho de dois mil e vinte e cinco) ; Ofício CME nº 44/2025(quarenta e quatro de dois mil e vinte e cinco) - Ofício SMED resposta 037/2025(trinta e sete de dois mil e vinte e cinco) ; recebido via e-mail 14 07 2025(quatorze de julho de dois mil e vinte e cinco) ; Ofício CME nº 44 (quarenta e quatro) para SMED Referente as Conferências das Folhas de Pagamentos mais conferências das Frequencias Escolar de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco pela comissão especial; Ofício CME nº 46/2025 (quarenta e seis de dois mil e vinte e cinco) referente as conferencias das Pastas de Maio/25 (dois mil e vinte e cinco) -

Multa Infração Trânsito indo para Montes Claros em 12/2024(doze de dois mil e vinte e quatro): 02/07/2025(dois de julho de dois mil e vinte e cinco); Ofício CME nº 47/2025 (quarenta e sete de dois mil e vinte e cinco) – MP C/C/Conselho Tutelar e SMED - saída dos Alunos da Escola Municipal Professora Mércia Maria de Van Escolar para o atender Projeto Social Casa da Esperança ; Ofício CME nº 48/2025 – (quarenta e oito de dois mil e vinte e cinco) Denuncia recebida Cláudia Baez e vereadora Sra. Marcia Marzagão – Festa Junina 25(dois mil e vinte e cinco) ; Ofício CME nº 49/2025(quarenta e nove de dois mil e vinte e cinco) ; Ofício CME nº 50/2025 (cinquenta de dois mil e vinte e cinco) referente ao Ofício MP nº 078 (setenta e oito de doze de junho de dois mil e vinte e cinco) 12/06/2025 – Notícia de Fato nº 02.16.0471.0219838.2025-88(zero dois ponto dezesseis ponto zero quatrocentos e setenta e um ponto zero vinte e um nove mil oitocentos e trinta e oito ponto dois mil e vinte e cinco traço oitenta e oito). Sobre as correspondências Recebidas pelo CME: Ofício CME nº 41/2025 (quarenta e um de dois mil e vinte e cinco)- Ofício SMED resposta 035/2025(trinta e cinco de dois mil e vinte e cinco) ; - recebido via e-mail 14 07 2025 (quatorze de julho de dois mil e vinte e cinco) ;Ofício CME nº 42/2025 (quarenta e dois de dois mil e vinte e cinco) - Ofício SMED resposta ao ofício 042/2025 (quarenta e dois de dois mil e vinte e cinco) recebido via e-mail 14 07 2025 (quatorze de julho de dois mil e vinte e cinco) ;Ofício CME nº 43/2025 (quarenta e três de dois mil e vinte e cinco) – Ofício SMED resposta 036/2025(trinta e seis de dois mil e vinte e cinco) ; recebido via e-mail 14 07 2025 (quatorze de julho de dois mil e vinte e cinco) ;Ofício CME nº 44/2025 (quarenta e quatro de dois mil e vinte e cinco) - Ofício SMED resposta 037/2025 (trinta e sete de dois mil e vinte e cinco) ; recebido via e-mail 14 07 2025 (quatorze de julho de dois mil e vinte e cinco) ;Ofício CME nº 46/2025 (quarenta e seis de dois mil e vinte e cinco) – Ofício SMED resposta 038/2025(trinta e oito de dois mil e vinte e cinco) ; recebido via e-mail 14 07 2025 (quatorze de julho de dois mil e vinte e cinco). Em relação ao acompanhamento da tramitação do Projeto Lei na Câmara Municipal que tratará dos critérios para definição de prioridade na fila por vaga nas creches do município e da divulgação obrigatória da lista de espera, foi informado que o Projeto Lei foi retirado de Pauta pela Vereadora Márcia Marzagão dia oito de julho de dois mil e vinte e cinco) após três pedidos de vistas, por não concordar com o substitutivo. O CME reitera que entende além dos critérios a preocupação primordial tanto to Executivo quanto do Legislativo deveria ser o atendimento ao artigo 4º (quarto) da mesma Lei de origem do Projeto Lei lei 14.851/24 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e um de dois mil e vinte e quatro) , que prevê o (planejamento do atendimento da demanda reprimida/Compromisso) além de priorizar o cumprimento da C. federal (Direito Social/Universal) e a decisão do STF ao

ficio SMED nº 20/25 em resposta ao ofício CME 22/25 – sobre cumprimento do Artigo 4º a Lei 14.851/2024(quatorze mil, oitocentos e cinquenta e um de dois mil e vinte e quatro). A Conselheira Míriam Marmol, informou que a servidora da SMED Sra Terezinha está executando o PEREEQ , se o CME tem acompanhado. Sra. Taís Moreira informou que o CME emitiu e protocolou ofício para SMED número 71/2024 de 26 de junho de 2024 logo após a presença da Servidora da SMED Sra. Sandra Lara e Mariana Sól, apresentarem os programas que deveriam ser implantados e executados pela SMED. Política de Equidade, Educação para as Relações Étnicos-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PEEREQ – coordenadora Pedagógica Sandra Lara: Tais Aparecida Moreira (37 9915-7498) e Weber Lúcio Borges (37 9972-8090) e Protocolos com medidas de combate à violência e proteção às crianças e adolescentes no âmbito escolar – Assistente Social Mariana Sol: Miriam Maria Roberto Marmol (37 9997-2634) e Juliane Lemes Faria (37 9932-4045). Além das duas comissões há também a Comissão criada para execução do Plano de Trabalho Anual - PTA municípios, da Política Pública sobre Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituída pelo decreto nº 11.556/2023 e Portaria 1.774/2023 ; Conselheira : Larissa Cristina Gonçalves de Melo Damasceno. Nenhuma informação sobre a execução dos programas foi passada para o CME – Conselho Municipal de Educação até a presente data. Finalizando a reunião ordinária, foi trazido na plenária pela conselheira Tânia Valeriano e Sra. Taís Moreira aos conselheiros presentes informações sobre recebimentos de denúncias e reclamações de servidores sobre de falta de preparo de Diretoras Escolares por inabilidades administrativas para liderar eficazmente. Diretores sem preparo criando ambiente escolar não positivo, promovendo comunicação ineficaz e sem habilidade e/ou conhecimento para lidar com conflitos desmotivando os professores e demais profissionais da escola. Só se resolve este problema de forma democrática e com devida justiça se a gestão for capacitada. Deixa-se registrado que caberá a SMED o cumprimento dos artigos 15, 17 e 18 (quinze, dezessete e dezoito) do decreto municipal número 13.182 /2023 (treze mil cento e oitenta e dois de dois mil e vinte e três) : Art. 16(dezesseis) A Secretaria Municipal de Educação oferecerá cursos de formação e capacitação aos integrantes dos colegiados integrantes da Rede Municipal de Ensino. Art. 17 (dezessete)O Diretor Escolar e Vice-Diretor de Escola deverão participar dos cursos de formação ou capacitação de dirigentes escolares ofertados pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 18 (dezoito) O Diretor Escolar e o Vice-Diretor de Escola deverão viabilizar a participação dos profissionais da Educação nas formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação. Ficou decidido que a Sra. Presidente Taís Moreira e a conselheira Sra. Tânia Valeriano entrarão em contato com o Secretário Municipal de

Educação Sr. Marcos Aurélio para tratar diretamente e individualmente sobre cada demanda recebida e registrada pelo Conselho Municipal de Educação. Sra. Taís Moreira agradeceu a presença de todos desejou descanso no recesso escolar e deu por encerrada a reunião secretariando os trabalhos, eu Heliane dos Santos Ferreira, secretária-executiva do CME, lavrei esta ata, assinando-a com os(a) demais conselheiras(o) presentes. Maria de Fátima Rodrigues Lentra, Rita Nazaré Pereira de Paula, Márcia Normal, Tânia Sabrina Chaves Leite, Elaine Amaral Silva Maia, Juliana Luiz Faria, Rosilene, Taís Aparecida Moreira, Angela Aparecida dos Santos Gonzaga.